



# DIARIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO**

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 288 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/03/2019



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 288 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 07/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 0103.002/2019 - SMS, para ocupar o cargo de Odontólogo na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário no Cargo de Odontólogo;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Contratado: LENARA FERNANDES DINIZ;

Assina pela Contratante: RUSSEL SIRIUS ANACLETO E ANDRADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Salário Mensal: R\$ 3.457,62 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 01 de março a 01 de setembro de 2019;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 01/03/2019

Cedro - CE, 07 de março de 2019.

RUSSEL SIRIUS ANACLETO E ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0703.002/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município em pleno exercício do Cargo - LOM,

CONSIDERANDO, Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO, o Edital do concurso nº 001/2014 de 01 de abril de 2014; CONSIDERANDO, as Leis municipais nº 392/2013 e 395/2013, que cria cargos no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, autoriza a realização de concurso público, define as normas gerais para o ingresso no serviço público e dá outras providências; CONSIDERANDO, o Edital de convocação nº 001/2019 de 05 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 090/2000 de 11 de dezembro de

2000, que dispõe sobre o Regime Jurídico e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor e leis complementares; CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público, destinado ao provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cedro.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, a Sr. JOSÉ JAILSON SOARES DE LIMA, inscrito no CPF nº 047.799.383-41, portador do RG: 2007121300, para exercer em caráter efetivo o cargo de MAGAREFE, com carga horária de 40hs semanais, vencimentos de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, em virtude de ter sido aprovado no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0703.003/2019 - GAB

Dispõe sobre a exoneração do Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 455/2015 e a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de 2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013;

### R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOSÉ DEIVITY DE OLIVEIRA DINIZ, portador do RG nº 20082574337, SSP-CE, CPF nº 067.149.183-05, do cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 07 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

PORTARIA Nº 0703.004/2019 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 378/2013 de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre a nova estrutura funcional administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 455/2015 e a Lei Municipal nº 446/2015, de 10 de março de 2015, que altera a Lei Municipal nº 378/2013;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JARDEL DA COSTA RIBEIRO, portador do RG nº 20070814141, SSP-CE, CPF nº 052.339.433-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-6, de CHEFE DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 07 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

DECRETO Nº 107/2019 - GAB, de 07 de março de 2019.

Institui, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei orgânica do Município e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO a vigência da Lei Nº 552, de 11 de setembro de 2018, que institui o programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, no Município de Cedro-CE, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessária da regularização do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS, para realizar o planejamento e a articulação das ações necessárias para alcançar os objetivos do programa;

CONSIDERANDO que urge a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, assim como a promoção das políticas públicas e os planos de ação municipal que fortaleçam a realização do programa;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, junto à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS cabe:

- I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS no âmbito do Município;
- II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III - Apoiar a implementação do Plano Estadual do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS;
- IV - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- V - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- VI - Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.
- VII - Acordar o Plano de Ação Municipal: com diretrizes, estratégias e metas;
- VIII - Tomar decisões quanto às etapas do programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- IX - Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Criança Feliz, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;
- X - Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e de educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;
- XI - Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
- XII - Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores); definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores.

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz- Primeira Infância no SUAS será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, representantes:

- I - Da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, que será o coordenador;
- II - Da Secretaria da Saúde;
- III - Da Secretaria da Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Cultura
- V - Secretaria Municipal de Agricultura

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos constantes do art.3º serão indicados pelos Titulares das respectivas Pastas.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional,

possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - O Titular da Secretaria do Trabalho e Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 07 DE MARÇO DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
Representantes do Programa Criança Feliz

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Titular: Cecília Fernandes Viana Felipe  
Suplente: Nayane Dias de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Russel Sirius Anacleto de Oliveira  
Suplente: Laete de Castro Sales

Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Francisca Esmeraldina Bezerra  
Suplente: Ana Vieira Lima

Secretaria Municipal de Cultura de Cedro  
Titular: Maria Aparecida de Souza Evangelista  
Suplente: Mauricio Otávio André Neto

Secretaria Municipal de Agricultura  
Titular: Manoel Bezerra Filho  
Suplente: Raimundo Greidson de Oliveira

.....SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....

PORTARIA Nº 0703.001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo;  
Considerando, a carta de concessão entregue pelo servidor na data de 01 de março de 2019;  
Considerando, que foi concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Encerrar vínculo empregatício da servidora pública municipal MARIA JOSENI DA COSTA DE OLIVEIRA, RG Nº 211246591, CPF Nº

480.934.753-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 07 DE MARÇO DE 2019

Francisco Nilson Alves Diniz  
Prefeito Municipal

.....SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

Extrato de Contrato

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, referente ao Contrato nº 0103.001/2019 - SMS, para ocupar o cargo de Médico na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de Serviços em caráter temporário no Cargo de Médico;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e no termo do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, e de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

Contratado: ANTONIO AMILCAR BEZERRA LIMA;

Assina pela Contratante: RUSSEL SIRIUS ANACLETO E ANDRADE;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Salário Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: 06 meses a contar da data de sua assinatura, no período de 01 de março a 01 de setembro de 2019;

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de Assinatura: 01/03/2019

Cedro - CE, 07 de março de 2019.

RUSSEL SIRIUS ANACLETO E ANDRADE  
Secretário Municipal de Saúde

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**